

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 008/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, sob forma de subvenção, a ACIRA e dá outras providências.

MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso de suas atribuições legais,

Encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para que seja analisado e após debatido seja aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para a Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Ronda Alta - ACIRA, custear despesas de telefonia, água e luz.

Art. 2º A beneficiária deverá realizar mensalmente a prestação de contas através da apresentação de documento comprobatório de realização das despesas.

Art. 3º Para dar suporte às despesas decorrentes da presente Lei serve a seguinte dotação:

113340021.2.082000 - INCENTIVO GERAÇÃO TRABALHO RENDA
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
554 - Fonte 1 Recurso Livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº008/2017

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Enviamos para apreciação legislativa o Projeto de lei nº 008/17 que: *Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, sob forma de subvenção, a ACIRA e dá outras providências.*

Enviamos para apreciação legislativa o Projeto de Lei nº 008/2016, de 10 de fevereiro de 2017, visando obter autorização para conceder auxílio financeiro a Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Ronda Alta - ACIRA, como meio de ajuda e colaboração a sociedade pelos relevantes serviços que presta à Comunidade Rondaltense, relativos ao apoio Comercial e de Prestação de Serviços à Comunidade .

Trata-se de auxílio, devido as dificuldades que as empresas atravessam no momento, necessitando deste incentivo para contribuir com o bom andamento dos serviços. Assim, entendendo haver justificado a contento, e demonstrado os seus relevantes motivos e benefícios para a comunidade, pelo importante papel que desempenha junto ao Município, solicita a aprovação do Projeto.

Ronda Alta, 10 de fevereiro de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto

Prefeito Municipal